DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:10EF345DAE5AF40B

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
Castelo do Piauí – PI
Rua – Abdias Veras, 1.103 / Centro.
CNPJ – 04.247.196/0001-74; Telefone: (86) 98153-3380

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025	
N° do Processo	004/2025
N° de Contrato	004/2025
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de Licitação 004/2025
Fundamento legal	Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c.
Nome do Contratante	Câmara Municipal de Castelo do Piauí - PI
CNPJ do Contratante	04.247.196/0001-74
Nome do Contratado	J DE C SOUSA - THE SERVICE
CNPJ do Contratado	11.530.791/0001-88
Resumo do objeto	Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria e consultoria especializado no levantamento de dados e informações, confecções de relatórios e atualização dos sistemas do SICONFI E CAUC para a Câmara Municipal de Castelo do Piauí-PI.
Prazo de vigência	12 meses (14/01/2025 à 31/12/2025)
Data de assinatura do Contrato	14/01/2025
Valor Total Global	R$ 72.000,00
Fonte de Recursos	500
Dotação orçamentária	Elemento de Despesa: 33.90.39 Programa de trabalho: 0103100012001
Signatários do Contrato	Pela contratante: ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA Pela contratada: JOCIEL CARVALHO DE SOUSA

ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA:87689260306
Assinado de forma digital por ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA:87689260306
Dados: 2025.01.15 10:30:06 -03'00'

ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Castelo do Piauí
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Id:10EF345DAE5AF413

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
Castelo do Piauí – PI
Rua – Abdias Veras, 1.103 / Centro.
CNPJ – 04.247.196/0001-74; Telefone: (86) 98153-3380

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025	
N° do Processo	005/2025
N° de Contrato	005/2025
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de Licitação 005/2025
Fundamento legal	Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c.
Nome do Contratante	Câmara Municipal de Castelo do Piauí - PI
CNPJ do Contratante	04.247.196/0001-74
Nome do Contratado	A.C SERVIÇOS & CONSULTORIA
CNPJ do Contratado	21.182.325/0001-02
Resumo do objeto	A contratação visa à prestação dos serviços de assessoria técnica em gestão e apoio administrativo nas atividades da Câmara Municipal de Castelo do Piauí - PI
Prazo de vigência	12 meses (14/01/2025 à 31/12/2025)
Data de assinatura do Contrato	14/01/2025
Valor Total Global	R$ 48.000,00
Fonte de Recursos	500
Dotação orçamentária	Elemento de Despesa: 33.90.39 Programa de trabalho: 0103100012001
Signatários do Contrato	Pela contratante: ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA Pela contratada: CIBELLE SOUSA DE ARAUJO COSTA

ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA:87689260306
Assinado de forma digital por ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA:87689260306

ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Castelo do Piauí
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Id:0F8BEEE550D0E96B

CÂMARA DE MUNICIPAL DE JULIO BORGES/PI
Rua Gumercino Pinto, sn, Centro, Julio Borges/PI
CNPJ nº 01.703.633/0001-29

PORTARIA Nº 06/2025 – CMJB-PI - DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para a condução de processos licitatórios e de contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Júlio Borges/PI.

A Câmara Municipal de Júlio Borges, Estado do Piauí, no cumprimento de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7° da Lei n° 14.133/21 e com fulcro no disposto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n° 11.246, de 27 de outubro de 2022, que trata das regras para a atuação dos servidores responsáveis pela condução dos certames licitatórios.

CONSIDERANDO que cabe a autoridade competente a designação de servidor efetivo para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6°, inciso LX, da Lei n° 14.133/21.

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme determina a Lei n° 14.133/21 em seu art. 8°, § 1°.

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6°, inciso L, da Lei n° 14.133/21, como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

CONSIDERANDO que nas licitações na modalidade Pregão o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, conforme disposto no art. 8°, § 5°, da Lei n° 14.133/21.

CONSIDERANDO, ainda, que a designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito desta Administração Municipal se registra mediante Portaria.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas da Câmara Municipal de Júlio Borges/PI, os servidores abaixo relacionados:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Agente de Contratação	**HOZANA BATISTA DE OLIVEIRA**	550.046.795-68
Equipe de Apoio	**PATRICIA DA SILVA FERREIRA**	086.441.153-75
Equipe de Apoio	**EULLA PAULA ALVES FIGUEREDO**	062.980.353-62

Art. 2°. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3°. Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação, qualquer um dos servidores componentes da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro.

Art. 4°. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 5°. As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme às disposições constantes na legislação aplicável.

Art. 6°. Em licitações realizadas na modalidade Pregão o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 7°. A composição desta equipe terá vigência improrrogável até o dia 31/12/2025.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Júlio Borges – PI, 14 de janeiro de 2025

Gracilene Francisco dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Júlio Borges/PI